



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.**

Notícia Relacionada: 01 vaga para Agente Sanitário (nível médio) mais vaga de cadastro reserva para os serviços destinados aos locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G., 01 vaga para Auxiliar Administrativo (nível médio) mais vaga de cadastro reserva para os serviços destinados aos locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G., 01 vaga para Auxiliar Administrativo (nível médio) mais vaga de cadastro reserva para os serviços destinados aos locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G. no distrito de Quintinos, 01 vaga para Fiscal Sanitário (nível médio) mais vaga de cadastro reserva para os serviços destinados aos locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G, 01 vaga para Motorista de Veículo Pesado mais vaga de cadastro reserva para os serviços destinados aos locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G e 01 vaga para Motorista de Veículo Pesado mais vaga de cadastro reserva para os serviços destinados aos locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – M.G. no distrito de Quintinos.

O Município de Carmo do Paranaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1820, de 24 de janeiro de 2006 em consonância com a Legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde, para os cargos de **AGENTE SANITÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL SANITÁRIO e MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, conforme regras estabelecidas a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PSPS 005/2022, será disposto pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, nomeada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **TALITA GONTIJO MENDES**, composta dos seguintes profissionais: Alex Ferreira Leal - Psicólogo CRP/04 17580; Geórgia Júnia Mendes - Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 4143; Laiza Medeiros de Lima - Cirurgiã dentista (CRO/MG 43.672); Leandra de Fátima da Silva Costa – Enfermeira (COREN 116.327); Thais Faria de Oliveira – Farmacêutica (CRF/MG 23747) e Virgínia Aparecida Leão – Enfermeira (COREN 241.969).

1.2 - A fiscalização e o acompanhamento do PSPS 005/2022 caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, indicada pela Secretária Municipal de Saúde.

2 - DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 - As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.

3- DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1 - O Regime Jurídico é o Estatutário (Lei nº 1.065/1986 e Lei 1.301/1992).

3.2 - O Regime Previdenciário é o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), com contribuições ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

4.1 - A categoria profissional, especificação do emprego, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e requisitos de cada cargo encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - O candidato aprovado no PSPS de que trata este Edital será contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no PSPS, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Gozar dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Possuir os requisitos exigidos para o emprego.
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

6 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - Período: **13/06/2022 e 14/06/2022**.

6.3 - Horário: **Das 08h00min às 12h00min**.

6.4 - As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG no setor de Recursos Humanos, podendo ser:

- a) pessoalmente, munido de pelo menos um documento de identificação pessoal com foto, de acordo com o procedimento estabelecido no item 7 (sete) deste capítulo.

- b) por meio de procuração feita por instrumento público registrada em cartório.
- c) serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- d) não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 - O candidato não deverá trazer cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.6 - O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos será entregue após o acatamento da inscrição.

6.7 - **Só será acatada a inscrição do candidato que entregar o *Curriculum Vitae*, que será analisado na 1ª etapa do PSPS (conforme itens 9.1 e ANEXO II deste edital).**

6.8 - **Tudo que estiver descrito no *Curriculum Vitae*, conforme ANEXO II, como escolaridade, cursos, experiência profissional e exigências para o cargo deverão ser anexados juntamente ao mesmo os documentos comprobatórios.**

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, **sem o qual será eliminado do presente PSPS.**

a) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o ANEXO I.

8 - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

8.1 - O PSPS constará de Análise de Currículo de caráter Eliminatório e Classificatório e Entrevista Técnica de caráter eliminatório e classificatório, **para os cargos de Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo e Fiscal Sanitário.** E Análise de currículo de caráter Eliminatório e Classificatório **para o cargo de Motorista de Veículo Pesado** (em Carmo do Paranaíba e no distrito de Quintinos).

Tipos de Avaliações (Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo e Fiscal Sanitário)	Pontos
Análise de Currículo	10
Entrevista Técnica	10
TOTAL	20

Tipo de Avaliação (Motorista de Veículo Pesado)	Pontos
Análise de Currículo	20
TOTAL	20

9 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1 - **A entrega do Currículo se dará no ato da inscrição** (conforme item 6.2, 6.3, 6.4 e 6.7) e deverá estar em conformidade com o modelo estipulado pelo ANEXO II deste edital.

9.2 - A análise e pontuação dos currículos dar-se-ão nos dias **15/06/2022 e 20/06/2022** e serão realizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO III deste edital.

A nota de corte da análise dos currículos será de 10%, ou seja, apenas os candidatos que obtiverem pelo menos 10% (1 ponto) nessa etapa passarão para a próxima etapa, quando houver.

9.3 - Os candidatos aprovados na etapa de análise de currículos passarão por Entrevista Técnica (exceto Motoristas de Veículos Pesados) nos dias **23/06/2022 e 24/06/2022**, (podendo estender, se necessário), também conduzida pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO IV deste edital.

9.4 - Será **EXCLUÍDO** do PSPS o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido para a Entrevista Técnica;
- b) Não comparecer à Entrevista Técnica, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente durante a Entrevista Técnica;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSPS;
- e) Ausentar-se durante a Entrevista Técnica, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.

10 – DO DESEMPATE

10.1 - Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos na Análise do Currículo;
- b) Tiver maior idade.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberão recursos, à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS, em única e última instância, desde que interpostos dentro de 01 (um) dia útil após divulgação das etapas do PSPS, a contar do dia seguinte ao da publicação nos quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, devendo ser protocolados diretamente no Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, no horário de 13h às 17h com a identificação - Processo Seletivo Público Simplificado – (Edital nº 005/2022, nº de inscrição, nome completo, categoria profissional, registro no conselho específico, local e data), contra os seguintes eventos:

- a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego; indeferimento de inscrição);
- b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação em qualquer uma das duas etapas do PSPS).

11.2 - Os recursos protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA serão direcionados para a Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, Thais Faria de Oliveira, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua Antônio Manoel, 505, Bairro Juscelino Kubitschek, Carmo do Paranaíba - Minas Gerais na conforme item 11.1, através de petição, considerando critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, conforme item 11.1, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11.2.1 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

11.3 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

11.4 - Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

11.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

11.6 - Os recursos interpostos serão respondidos pela Presidente da COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma do PSPS.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

12.1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

12.2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 11 do Edital - Dos Recursos Administrativos.

12.3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Toda informação referente à realização do PSPS 005/2022 será fornecida pela Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL na Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.

13.2 - O prazo de validade do presente PSPS é de 2 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos; e poderá ser anulado, mediante Concurso Público Municipal de acordo com ato do PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

13.3 - **Não serão dadas informações** a respeito de datas, locais e horários de realização das inscrições e da entrevista técnica **por telefone**. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

13.4 - Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do PSPS.

13.5 - A COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outra publicação referente a este Processo Seletivo Público Simplificado.

13.6 - O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.

13.7 - A APROVAÇÃO NO PSPS FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO PSPSE LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE.

13.8 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de correspondência entregue pessoalmente (mediante protocolo) ou enviada pelos correios (AR).

13.9 - Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.

13.10 - O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.11 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) fotocópia de comprovante de residência;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- h) duas (02) fotografias 3x4 recentes;
- i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) declaração de bens;
- l) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- m) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego (diploma registrado ou declaração/atestado/certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

13.12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.

13.13 - Integra também o presente Edital tabela com vencimentos, Nº de vagas, categoria profissional, carga horária e requisitos constantes no ANEXO I; modelo de currículo, constante no ANEXO II; cronograma do PSPS, constante do ANEXO III; avaliação de currículo ANEXO IV e roteiro e critérios avaliados na entrevista técnica no ANEXO V.

13.14 - A eliminação de registros escritos produzido durante o PSPS será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

13.15 - Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba, 07 de Junho de 2022.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

ANEXO I - CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Categoria Profissional	Especificação do emprego	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego)
Agente Sanitário (nível médio)	Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.	R\$2.424,00	01 vaga + cadastro reserva	40 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo (nível médio)	Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, dentro da área urbana.	R\$1.474,36	01 vaga + cadastro reserva	40 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo (nível médio)	Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, distrito de Quintinos.	R\$1.474,36	01 vaga + cadastro reserva	40 horas	Ensino Médio Completo
Fiscal Sanitário (nível médio)	Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.	R\$1.257,12	01 vaga + cadastro reserva	40 horas	Ensino Médio Completo
Motorista de Veículo Pesado (nível fundamental)	Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, dentro da área urbana.	R\$1.257,12	01 vaga + cadastro reserva	40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental mais CNH categoria D
Motorista de Veículo Pesado (nível fundamental)	Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, distrito de Quintinos.	R\$1.257,12	01 vaga + cadastro reserva	40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental mais CNH categoria D

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

OBS¹: DIGITAR o Currículo no **fonte Times New Roman** e com **tamanho de letra = 12**.

OBS²: Obrigatório conter todos os campos descritos abaixo na **DIGITAÇÃO DO CURRÍCULO**.

A. Dados pessoais

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade.

CÓPIA da Documentação: RG. CPF. Título de eleitor. Carteira Nacional de habilitação (CNH - categoria B, AB ou superior).

B. Escolaridade

Graduação ensino médio

Data de início. Data de conclusão. Cópia do histórico escolar. Nome da Instituição. Cidade. Estado.

Cursos na área de informática com **data de início e fim**.

Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.

C. Experiência Profissional

Descrever resumidamente, com **data de entrada e saída** começando pela **última**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

OBS: O CURRÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA INSCRIÇÃO E DEVERÁ CONTER FOTOCÓPIAS DE COMPROVAÇÃO DE TODOS OS DADOS (FORMAÇÃO, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA, ETC.).



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PSPS 005/2022

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL / PROCEDIMENTO
08/06/2022	A partir das 12:00h	Publicação do Edital de Abertura do PSPS 005/2022	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
13/06/2022 e 14/06/2022	08:00h às 12:00h	Período para INSCRIÇÃO e ENTREGA DE CURRÍCULOS dos candidatos ao PSPS 005/2022	Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG no setor de Recursos Humanos
15/06/2022 e 20/06/2022	13:00 às 17:00h	Análise dos currículos dos candidatos inscritos.	Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG no setor de Recursos Humanos
20/06/2022	A partir das 12:00h	Resultados da análise de currículo.	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
21/06/2022	13:00h às 17:00h	Apresentação de recursos da etapa de análise de currículo	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro; setor RH
22/06/2022	A partir das 12:00h	Resultados dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
23/06/2022 e 24/06/2022	7:00 às 17:00h	Entrevistas	Núcleo Municipal de Saúde R.: Atânásio dos Santos, 271 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba –MG
27/06/2022	13:00h às 17:00h	Apresentação de recursos da etapa de entrevista	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro; setor RH
28/06/2022	A partir das	Divulgação da lista de	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal

	12:00h	aprovados no PSPS 005/2022	www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
29/06/2022	13:00h às 17:00h	Recursos quanto ao resultado - erro na pontuação e/ou classificação do PSPS 005/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro; setor RH
30/06/2022	A partir das 12:00h	Respostas aos recursos do PSPS 005/2022 e divulgação da Lista Final de Aprovados no PSPS 005/2022	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IV – ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Agente Sanitário

1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de ensino médio.	1,0	01	1,0
Capacitação	Noções básicas de informática.	1,0	01	1,0
Habilitação para veículo automotor	Carteira nacional de habilitação categoria B, AB ou superior.	1,0	01	1,0
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	04	2,0

Pontuação máxima no item 1.1 ----- 5 pontos

1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por até 1 ano.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por mais de 1 ano.	1,5	01	1,5
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como agente sanitário por até 1 ano.	2,0	01	2,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como agente sanitário por até 2 anos.	3,0	01	3,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como agente sanitário por mais de 2 anos.	3,5	01	3,5

Pontuação máxima no item 1.2 ----- 5,0 pontos

Pontuação máxima total: ----- 10,0 pontos

2 – Auxiliar Administrativo

2.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação poritem	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de ensino médio.	1,0	01	1,0
Capacitação	Noções básicas de informática.	1,0	01	1,0
Habilitação para veículo automotor	Carteira nacional de habilitação categoria B, AB ou superior.	1,0	01	1,0
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	04	2,0

Pontuação máxima no item 2.1 ----- 5 pontos

2.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por até 1 ano.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por mais de 1 ano.	1,5	01	1,5
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como auxiliar administrativo por até 1 ano.	2,0	01	2,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como auxiliar administrativo por até 2 anos.	3,0	01	3,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como auxiliar administrativo por mais de 2 anos.	3,5	01	3,5

Pontuação máxima no item 2.2 ----- 5,0 pontos

Pontuação máxima total: ----- 10,0 pontos

3 – Fiscal Sanitário

3.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação poritem	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de ensino médio.	1,0	01	1,0
Capacitação	Noções básicas de informática.	1,0	01	1,0
Habilitação para veículo automotor	Carteira nacional de habilitação categoria B, AB ou superior.	1,0	01	1,0
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	04	2,0

Pontuação máxima no item 3.1 ----- 5 pontos

3.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por até 1 ano.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por mais de 1 ano.	1,5	01	1,5
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como fiscal sanitário por até 1 ano.	2,0	01	2,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como fiscal sanitário por até 2 anos.	3,0	01	3,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como fiscal sanitário por mais de 2 anos.	3,5	01	3,5

Pontuação máxima no item 3.2 ----- 5,0 pontos

Pontuação máxima total: ----- 10,0 pontos

4 – Motorista de Veículo Pesado

4.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de 4ª Série do Ensino Fundamental.	2,0	01	2,0
Habilitação para veículo automotor	Carteira nacional de habilitação, categoria D.	2,0	01	2,0
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	1,0	06	6,0

Pontuação máxima no item 4.1 ----- 10 pontos

4.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por até 1 ano.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em qualquer área de saúde pública por mais de 1 ano.	2,0	01	2,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como motorista de veículo pesado por até 1 ano.	2,0	01	2,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como motorista de veículo pesado por até 2 anos.	3,0	01	3,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como motorista de veículo pesado por até 3 anos.	4,0	01	4,0

Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como motorista de veículo pesado por até 4 anos.	5,0	01	5,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como motorista de veículo pesado por até 5 anos.	6,0	01	6,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como motorista de veículo pesado por até 6 anos.	7,0	01	7,0
Experiência	Experiência profissional na área de saúde pública como motorista de veículo pesado por mais de 6 anos.	8,0	01	8,0

Pontuação máxima no item 4.2 ----- 10,0 pontos

Pontuação máxima total: ----- 20,0 pontos

ANEXO V - ROTEIRO DE ENTREVISTA (PARA CARGOS DE AGENTE SANITÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e FISCAL SANITÁRIO)

O candidato aprovado na etapa de avaliação de currículo será submetido a uma Entrevista Dirigida pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, e avaliado nos seguintes quesitos:

- a) Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS (03 pontos).
- b) Conhecimentos específicos sobre o cargo pretendido (05 pontos).
- c) Comunicação verbal, postura, iniciativa, desenvoltura, segurança (02 pontos).

Cada membro da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL pontuará o candidato durante a Entrevista Dirigida conforme os valores acima, sendo a nota final resultado da média de todas as notas.

Pontuação máxima total: ----- 10,0 pontos

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Sanitário:

- 1- Coordenar, normatizar, supervisionar e executar atividades de vigilância em saúde ambiental relativa à prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde, em especial aos contaminantes ambientais na água, no ar e no solo de importância e repercussão na saúde pública, bem assim dos riscos decorrente de desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
- 2- Executar medidas referentes ao controle de animais daninhos, particularmente controle de raiva animal, roedores e insetos;
- 3- Executar medidas sanitárias de interesse coletivo, previstos nas Leis;
- 4- Executar visitas domiciliares;
- 5- Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade;
- 6- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- 7- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Auxiliar Administrativo:

- 1 – Prestar serviços de digitação e formatação de documentos e planilhas eletrônicas, pesquisas na Internet e envio e recepção de e-mails;
- 2- Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
- 3- Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público;
- 4- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Fiscal Sanitário:

- 1- Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante:
 - a fiscalização permanente;
 - a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas;
 - a interdição de estabelecimentos;
 - a apreensão de bens e mercadorias;
 - o cumprimento de diligências;
 - informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença e concessão;
- 2- Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;
- 3 – Fiscalizar estabelecimentos que manipulem, comercializam e fabricam alimentos;
- 4- Coleta de amostra para análise laboratorial;
- 5- Fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental;
- 6- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Motorista de Veículo Pesado:

- 1- Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas acima de 1.500Kg;
- 2- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- 3- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- 4- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line that curves to the right and then back down, with a few diagonal strokes at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a loop and a vertical stroke.